

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado em conformidade com o art. 18, inciso I da Lei nº 14.133/2021, caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender à necessidade especificada abaixo, bem como identificar a melhor solução.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação constatou a necessidade de ampliação da Escola Municipal Prof. Alayde Tortorella de Faria Motta, visando a adequação dos ambientes administrativos às atuais exigências pedagógicas, funcionais e de segurança.

A escola, localizada na zona leste do município, possui trajetória consolidada na educação pública, com mais de 60 anos de funcionamento, sendo municipalizada no ano de 1999, passando a ser mantida pela Prefeitura Municipal, com sua organização pedagógica e administrativa orientada pelas normas do sistema municipal de ensino.

Atualmente, o espaço destinado à secretaria apresenta dimensões reduzidas, o que compromete significativamente a organização e execução dos serviços administrativos. Cabe destacar que o setor lida com grande volume de documentos físicos, que necessitam de armazenamento adequado, seguro e de fácil acesso, inviável nas condições atuais.

Há alguns anos foi iniciado um processo de ampliação da área administrativa, porém, o mesmo foi abandonado ainda em seus estágios iniciais, com a obra paralisada há período considerável, resultando em estrutura inacabada, suscetível à deterioração e sem condições de uso.

O déficit de espaços destinados às atividades administrativas compromete a organização interna, o atendimento à comunidade escolar e o pleno funcionamento das rotinas pedagógicas e operacionais, impactando diretamente a gestão escolar e dificultando o desenvolvimento de atividades essenciais, como atendimento a pais e alunos, organização documental, reuniões e planejamento.

No que se refere especificamente à área da secretaria, o acúmulo de documentos físicos, muitos de guarda obrigatória e permanente, ultrapassou a capacidade do espaço disponível, ocasionando arquivamento inadequado, dificuldade de localização, risco de extravio e deterioração, comprometimento da confidencialidade e ocupação indevida de áreas de atendimento e circulação, o que prejudica a eficiência administrativa e o cumprimento das normas legais. Diante disso, torna-se necessária a criação ou ampliação de um espaço específico para arquivo, com estrutura adequada que assegure a organização sistematizada, a preservação e segurança dos documentos, a facilidade de

acesso e a melhoria do fluxo de trabalho.

Nesse contexto, a retomada e conclusão da obra de ampliação mostram-se indispensáveis para viabilizar a implantação de ambientes administrativos adequados, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação do serviço público educacional. Ademais, a finalização da obra permitirá o aproveitamento do investimento público já realizado, evitando perdas decorrentes da degradação de elementos construtivos e da obsolescência de serviços executados.

A ampliação proposta tem por finalidade atender às necessidades atuais e futuras da unidade escolar, garantindo ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, melhores condições de conforto, segurança e acessibilidade, além de contribuir para a valorização e preservação do patrimônio público, sendo a intervenção indispensável para assegurar o pleno funcionamento da unidade e a oferta de infraestrutura compatível com a adequada prestação dos serviços educacionais, em conformidade com os princípios da eficiência, segurança, economicidade e interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme sequência 148.

4. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá assegurar a execução de solução que apresente desempenho adequado ao uso contínuo e intensivo, com durabilidade compatível com equipamentos públicos de uso coletivo, minimizando a necessidade de intervenções corretivas frequentes. Os materiais e sistemas empregados deverão garantir resistência mecânica, estabilidade estrutural e segurança aos usuários ao longo de sua vida útil.

O prazo de execução deverá ser compatível com a complexidade do objeto, considerando as etapas necessárias para sua completa implantação e liberação para uso, devendo ser previamente definido em cronograma físico-financeiro (não superior a 6 meses) a ser apresentado pela **Contratada** e validado pela Administração.

A **Contratada** deverá comprovar a qualificação técnica da equipe envolvida, por meio de acervo técnico compatível com o objeto, bem como a disponibilidade de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico devidamente registrado no conselho de classe competente, assegurando a correta condução dos serviços. Tal exigência justifica-se pela necessidade de garantir desempenho estrutural adequado, segurança dos usuários e durabilidade da solução ao longo do tempo e seguirá as diretrizes constantes no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser prevista garantia mínima dos serviços executados, em conformidade

com a legislação vigente, abrangendo eventuais falhas construtivas, desempenho inadequado ou vícios que comprometam a utilização do espaço.

A solução adotada deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, com destaque para a NBR 6118, NBR 6120, NBR 14931, Normas Regulamentadoras e demais normas correlatas de segurança, acessibilidade e qualidade dos materiais, além de regulamentações municipais pertinentes.

Durante a execução da obra, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança da comunidade escolar, incluindo o isolamento e a sinalização das áreas de intervenção, a organização do canteiro de obras, o controle de acesso de pessoas não autorizadas e a correta destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e os princípios da sustentabilidade.

A subcontratação total ou parcial dos serviços não será admitida, devendo a execução ocorrer integralmente pela empresa contratada. Tal medida visa garantir a padronização dos procedimentos, a integração das etapas e a centralização da responsabilidade, reduzindo riscos operacionais, tendo em vista que os serviços prestados possuem elevado grau de integração entre as etapas construtivas.

A execução por uma única empresa possibilita maior rastreabilidade das responsabilidades técnicas, melhor fiscalização contratual e redução dos riscos de descontinuidade, atrasos, falhas executivas e conflitos de atribuições entre empresas eventualmente subcontratadas. Tal medida mostra-se especialmente relevante em uma edificação escolar em funcionamento e destinada ao atendimento de crianças da educação infantil, ambiente que exige elevado controle de segurança, salubridade e conformidade normativa.

Sob o aspecto econômico, a execução direta contribui para maior eficiência no uso de recursos, evitando sobreposição de custos e possíveis descontinuidades. Assim, a vedação à subcontratação assegura maior controle, uniformidade e melhor desempenho do objeto contratado.

Registra-se, ainda, que a restrição não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto licitado se enquadra nas atividades ordinariamente executadas por empresas do ramo da construção civil compatíveis com o porte e complexidade da obra. Os serviços previstos são usuais de engenharia civil, amplamente disponíveis no mercado, não exigindo especializações extraordinárias ou segmentações técnicas que inviabilizem sua execução direta pela contratada principal.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade foi elaborada com base em parâmetros técnicos, considerando referências de projetos similares, dimensionamentos usuais para espaços

públicos destinados a escolas e projeções de demanda identificadas pelo município. Foram também observados coeficientes técnicos relacionados à área necessária, volumetria típica e padrões construtivos adotados em equipamentos dessa natureza.

Adicionalmente, levou-se em conta o índice de deterioração ao longo do tempo e a necessidade de garantir uma vida útil adequada, evitando intervenções precoces e assegurando a funcionalidade do espaço. A definição das quantidades busca, portanto, atender de forma equilibrada às condições de uso previstas e à durabilidade esperada da solução.

Os principais quantitativos para a reforma compreendem:

SERVIÇO PRINCIPAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Ampliação de salas	m ²	69,23
Telhamento em telha sanduíche	m ²	75,54
Trama de aço composta por terças metálicas	m ²	620,05
Instalação de divisórias tipo <i>drywall</i>	m ²	37,49
Instalação de forro tipo <i>drywall</i>	m ²	86,09
Pintura geral (paredes, tetos, esquadrias)	m ²	823,30

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, servindo como referência para a análise e viabilidade da contratação, não configurando obrigação absoluta de execução. Os critérios de medição, bem como os quantitativos detalhados, estarão devidamente especificados nos anexos técnicos, incluindo planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e memória de cálculo.

6. LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Ao analisar as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa aqui apontada, verificam-se primariamente duas opções: a execução direta pela Administração Municipal, e a contratação de empresa especializada. Cumpre ressaltar que a possibilidade de locação foi descartada uma vez que demandaria segregação das atividades administrativas escolares, além de implicar em custos continuados e permanentes à Administração, sem incorporação patrimonial ao Município.

A execução com equipe própria mostra-se inviável diante da insuficiência do quadro operacional disponível, o qual já se encontra comprometido com as atividades contínuas de manutenção, fiscalização e atendimento às demandas das demais secretarias municipais. Além disso, a execução direta exigiria a disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, gestão operacional de obra e aquisição de insumos específicos, implicando ampliação temporária da estrutura

administrativa e aumento dos custos indiretos de execução.

Em contrapartida, a contratação de empresa especializada permite a mobilização de equipe técnica compatível com a complexidade e o porte da obra, assegurando maior eficiência executiva, racionalização de custos, melhor gerenciamento dos riscos e maior previsibilidade quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade exigidos.

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar e analisar soluções construtivas tecnicamente viáveis, considerando aspectos de segurança, durabilidade, custo, prazo de execução, manutenção e compatibilidade com o uso educacional.

O levantamento considerou práticas construtivas correntes em obras públicas, experiências anteriores da Administração, referências técnicas e a disponibilidade de soluções no mercado, avaliando alternativas capazes de atender às exigências funcionais e estruturais da edificação, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

A seguir, apresentam-se as principais alternativas construtivas analisadas:

1. Sistema construtivo convencional em concreto armado e alvenaria em blocos cerâmicos

Consiste na execução da ampliação por meio de fundações em concreto, estrutura composta por pilares e vigas em concreto armado, com fechamentos em alvenaria de blocos cerâmicos, sistema amplamente utilizado em edificações escolares e prédios públicos.

Vantagens

- Sistema construtivo consolidado e amplamente difundido no mercado;
- Elevada durabilidade, resistência estrutural e segurança;
- Facilidade de manutenção e compatibilidade com futuras ampliações ou intervenções.

Desvantagens

- Prazo de execução superior quando comparado a sistemas industrializados;
- Maior consumo de materiais e geração de resíduos de construção civil;
- Dependência de mão de obra qualificada para correta execução das etapas estruturais.

2. Ampliação com estrutura metálica e fechamentos leves

Consiste na execução da ampliação utilizando estrutura metálica, com pilares e vigas em aço, associada a lajes metálicas ou mistas, e fechamentos em sistemas leves,

como painéis industrializados ou alvenaria leve.

Vantagens

- Redução do prazo de execução da obra;
- Menor peso estrutural, com possíveis ganhos na concepção das fundações;
- Maior precisão dimensional dos elementos estruturais.

Desvantagens

- Custo inicial geralmente superior ao sistema convencional;
- Necessidade de manutenção periódica específica, especialmente quanto à proteção anticorrosiva;
- Menor aderência às rotinas de manutenção predial da Administração Pública.

3. Ampliação com sistema pré-moldado de concreto

Consiste na utilização de elementos estruturais pré-moldados de concreto, tais como pilares, vigas e lajes, produzidos em ambiente industrial e montados no local da obra, com fechamentos em painéis de concreto ou alvenaria complementar.

Vantagens

- Maior controle de qualidade dos elementos estruturais;
- Redução do prazo de execução em relação ao sistema moldado in loco;
- Menor interferência das condições climáticas no processo construtivo.

Desvantagens

- Necessidade de logística específica para transporte e montagem das peças;
- Menor flexibilidade para ajustes durante a execução;
- Dependência de fornecedores especializados, o que pode restringir a competitividade do certame.

Conclusão

Após análise comparativa, concluiu-se que, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução de mercado mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, o sistema convencional em concreto armado e alvenaria em blocos cerâmicos, técnica já utilizada na ampliação iniciada, apresenta a melhor relação entre viabilidade técnica, custo, durabilidade, facilidade de manutenção e compatibilidade com os padrões adotados pela Administração Pública, mostrando-se a

solução mais adequada para a ampliação/readequação pretendida.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado com base em referências de preços praticados no mercado e levantamento preliminar constante no projeto básico, utilizando como referência composições de custos oficiais, em especial o SINAPI, CDHU, SIURB E SETOP.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, estima-se o valor global da contratação em aproximadamente **R\$ 281.977,45 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, considerado suficiente para a execução do objeto nas condições previstas, contemplando insumos, mão de obra e equipamentos necessários.

Ressalta-se que o valor apresentado possui caráter estimativo, servindo como parâmetro inicial para análise de viabilidade, não se configurando como valor final da contratação.

Em acréscimo, consigne-se que a estimativa poderá ser complementada por outras fontes de referência, tais como contratações similares realizadas por outros entes públicos, bancos de preços oficiais e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução adotada consiste na ampliação e readequação da unidade escolar por meio de sistema construtivo convencional, com execução de fundações, estrutura em concreto armado e alvenaria em blocos cerâmicos, com divisórias internas no sistema drywall, conforme projetos e especificações técnicas.

A intervenção contempla todos os serviços necessários à completa execução da ampliação, incluindo serviços preliminares, preparo do terreno, execução das fundações, estrutura, alvenarias, bem como os serviços complementares indispensáveis à plena funcionalidade dos novos ambientes, assegurando estabilidade estrutural, durabilidade e segurança para a comunidade escolar.

A adoção do sistema construtivo convencional apresenta elevada confiabilidade técnica, ampla compatibilidade com as edificações existentes e facilidade de manutenção ao longo da vida útil da obra, características especialmente relevantes para edificações escolares de uso contínuo e intenso. Além disso, trata-se de solução amplamente difundida no mercado, o que favorece a competitividade do certame e a adequada execução dos serviços.

Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira eficaz às necessidades atuais e futuras da unidade escolar, proporcionando melhoria das condições de uso, segurança e funcionalidade dos espaços, bem como assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada de forma integral, tendo em vista que os serviços necessários à ampliação da unidade escolar possuem natureza técnica e funcional indivisível, envolvendo etapas interdependentes, tais como serviços preliminares, execução de fundações, estrutura em concreto armado, alvenaria em blocos cerâmicos, divisórias em drywall e serviços complementares.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a compatibilidade técnica entre as etapas da obra, ocasionar dificuldades de coordenação, aumentar o risco de incompatibilidades construtivas, retrabalhos e falhas na execução, além de dificultar o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização técnica da **Contratada**.

A execução integral por uma única empresa assegura maior padronização dos métodos construtivos, coerência entre os serviços executados e responsabilidade técnica unificada sobre o resultado final da obra, fatores essenciais para garantir a qualidade, a segurança estrutural e a durabilidade da ampliação.

Sob o aspecto econômico, a contratação de uma única empresa tende a proporcionar ganho de escala, com melhor aproveitamento de equipamentos, mão de obra e insumos, além de reduzir custos relacionados à mobilização, desmobilização e administração de múltiplos contratos.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem a efetividade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da disponibilização de infraestrutura adequada para uso coletivo.

Com a execução da ampliação e readequação da unidade escolar, pretende-se ampliar a capacidade de atendimento da unidade, proporcionando melhores condições de uso, segurança e funcionalidade para alunos, professores, servidores e demais usuários.

A intervenção resultará na criação e realocação de novos ambientes adequados às atividades pedagógicas, ampliando a área de armazenamento e oferecendo infraestrutura

compatível com as exigências técnicas e normativas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais.

A ampliação proposta contempla a criação de uma área de espera que passa a configurar um novo acesso à secretaria, contribuindo para a melhoria do fluxo de usuários e da organização do atendimento. Ressalta-se, entretanto, que o acesso atualmente existente será integralmente mantido, preservando-se sua condição de acessibilidade, de modo a garantir o atendimento às normas vigentes e o acesso adequado a todos os usuários.

Espera-se, ainda, que a ampliação proporcione melhor organização dos espaços, maior conforto ambiental e melhores condições de circulação e segurança, reduzindo limitações físicas atualmente existentes e atendendo às demandas atuais e futuras da comunidade escolar.

Como metas, busca-se a entrega do objeto dentro do prazo estabelecido, com conformidade técnica e desempenho compatível com as exigências previstas, garantindo condições seguras e adequadas de utilização. Pretende-se também minimizar a necessidade de manutenções corretivas em curto e médio prazo.

Dessa forma, a execução da obra contribuirá para a valorização do patrimônio público, a otimização da aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da infraestrutura educacional do Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para a adequada execução do objeto, deverá ser estruturada equipe administrativa responsável pela gestão e fiscalização do contrato, composta por gestor e fiscais devidamente designados, com atribuições de acompanhamento, controle e validação das etapas executivas.

No âmbito operacional, deverão ser asseguradas as condições necessárias para o início e desenvolvimento dos serviços, incluindo a disponibilidade da área, compatibilização com demais intervenções existentes e organização do fluxo de execução, de modo a evitar interferências e garantir a continuidade das atividades.

As prioridades deverão ser definidas conforme cronograma físico-financeiro, considerando as etapas críticas e a sequência lógica dos serviços, com atenção à mobilização de recursos e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.

Quanto à logística de execução, deverão ser observados aspectos como acesso ao local, armazenamento de materiais, circulação de equipamentos e segurança no entorno, minimizando impactos à rotina escolar.

Adicionalmente, deverão ser considerados fatores externos que possam interferir na execução, como condições climáticas e eventuais restrições operacionais, cabendo à

fiscalização o acompanhamento e a adoção de medidas necessárias para mitigação de riscos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar não depende da realização de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução. O objeto contempla, de forma integral, todos os serviços necessários à ampliação da unidade escolar, desde os serviços preliminares até a conclusão da obra e entrega dos novos ambientes em condições adequadas de uso.

A execução da ampliação poderá ocorrer de maneira autônoma, sem a necessidade de contratos simultâneos ou complementares, não havendo dependência técnica, operacional ou administrativa de outras contratações para o pleno atendimento do objeto.

Dessa forma, entende-se que a execução do objeto é autossuficiente do ponto de vista contratual.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das obras de ampliação da unidade escolar poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, típicos das atividades da construção civil, tais como a geração de resíduos, emissão de poeira e ruídos durante o período de execução.

A empresa contratada deverá adotar medidas de mitigação, assegurando a correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos da construção civil em locais licenciados, bem como a adoção de práticas que minimizem a emissão de poeira e ruídos, especialmente em razão do funcionamento da unidade escolar.

Deverão ser observadas as normas ambientais vigentes e as boas práticas de sustentabilidade, de modo a garantir que os impactos sejam controlados, restritos ao período da obra e sem prejuízo ao meio ambiente ou à comunidade escolar.

A fiscalização do contrato deverá acompanhar o cumprimento das diretrizes ambientais estabelecidas, sendo a contratada integralmente responsável por eventuais danos causados ao meio ambiente ou a terceiros, devendo adotar as providências necessárias para sua imediata correção.

14. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos da contratação foi elaborada com a finalidade de identificar possíveis eventos capazes de comprometer a adequada execução do objeto, considerando suas causas, a probabilidade de ocorrência e os potenciais impactos à contratação, bem como estabelecendo medidas preventivas e mitigadoras destinadas à redução ou controle dos riscos identificados. O documento elaborado encontra-se anexo

ao processo. Abaixo apresenta-se um resumo do mesmo.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida mitigadora
Ausência de disponibilidade financeira	Baixa	Alto	Realizar planejamento anual com previsão dos recursos orçamentários necessários para a contratação dos serviços
Ausência de previsão em planos	Média	Alto	Antes da elaboração do PCA, efetuar levantamento prévio minucioso de todas as contratações pretendidas pelo órgão
Especificação deficiente da demanda	Média	Alto	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando descritivo, quantidade e valores estimados.
Estudo preliminar deficiente	Média	Alto	Efetuar levantamento detalhado
Falha na elaboração do Termo de Referência	Média	Alto	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, com aplicação de checklist de controle interno.
Atraso na conclusão da licitação	Média	Médio	Realizar o planejamento com antecedência e interagir com a área de licitações para alinhar os procedimentos para a contratação, planejar a contratação com base em contratações similares e com a prática de mercado
Suspensão da licitação por impugnação	Baixa	Médio	Planejar os instrumentos da contratação com base na prática de mercado evitando termos que restrinjam a competição.
Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Médio	Analisar criteriosamente as especificações do Termo de Referência, proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço.
Contratação com preço acima do mercado	Baixa	Alto	Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todos os materiais que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.
Contratado se recusar a executar o objeto	Baixa	Alto	Prever penalidades no Edital, por descumprimento das obrigações.
Obra entregue com inadequações	Baixa	Alto	Acompanhamento da execução do contrato de acordo com os documentos técnicos, através da fiscalização.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, além de adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada. A solução proposta revela-se compatível com o interesse público, atendendo às demandas de ampliação e readequação da unidade escolar com observância aos requisitos de segurança, funcionalidade, acessibilidade e qualidade da infraestrutura educacional.

As análises de custos, riscos e alternativas demonstraram que a contratação de empresa especializada constitui a opção mais eficiente e vantajosa, em comparação às demais soluções avaliadas, especialmente quanto à economicidade, à capacidade operacional e à adequada gestão da execução contratual.

Assim, restam demonstrados a conveniência e o interesse público na realização da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e boa administração previstos na Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual se conclui pela viabilidade da contratação pretendida e pelo prosseguimento da futura licitação

Presidente Prudente, 27 de julho de 2026

Erivelton Rossini de Souza
Arquiteto e Urbanista

Marco Antônio Colombo Franco
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos